



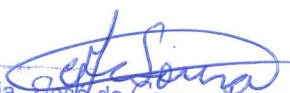
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1838/2000

DE 03 DE MAIO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1838
de 03 de 05 de 2000
Gsia., 03 de 05 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“DENOMINA CEMITÉRIO MUNICIPAL”.

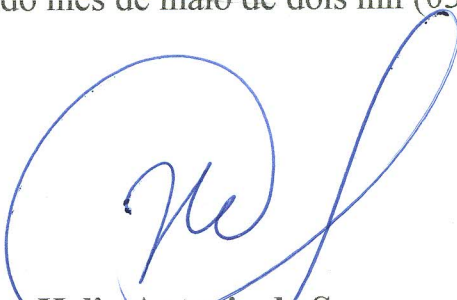
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**CEMITÉRIO MUNICIPAL JORDELINO JOSÉ DA SILVA**”, o cemitério pertencente ao município de Goianésia, localizado na Rua 39 esquina com a Avenida Minas Gerais, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos três dias do mês de maio de dois mil (03.05.2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL